



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIOGRANDE DO NORTE – FUNCITERN

Processo Administrativo Nº 001.429.04.2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1. Aquisição de material para utilização no Projeto Ambulatório da Faculdade de Medicina - FACS, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e anexas no quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
1	2	CAIXA	Lâminas de bisturi 24 – Cx. Com 100 Unidades
2	2	CAIXA	Lâminas de bisturi 22 – Cx. Com 100 Unidades
3	20	CAIXA	Luva de procedimento M
4	10	UNIDADE	Colírio tropicamida 10mg/ml (Mydriacyl) – Frasco c/5ml
5	50	UNIDEDE	Espéculo nasal adulto descartável (Kit com 10)
6	10	UNIDADE	Espéculo nasal infantil descartável (Kit com 10)
7	10	PACOTE	Abaixador de Língua em Madeira – Pacote com 100 unidades

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição de lâminas de bisturi, luvas, colírio, espéculo nasal e abaixador de língua em madeira para um ambulatório é essencial para garantir a realização de procedimentos médicos básicos, como exames físicos e diagnósticos, bem como para facilitar o tratamento de condições médicas comuns. Além de contribuir para a higiene e segurança dos pacientes e profissionais de saúde, esses itens são fundamentais para cumprir padrões de atendimento médico e prevenir a propagação de doenças infecciosas, assegurando um ambiente seguro e eficiente no ambulatório.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES.

3.1. A contratada compromete-se a realizar a entrega integral objeto definido neste Termo de Referência na sede da FUNCITERN, **Rua Machado de Assis, 394, Centro - Mossoró/RN**. No prazo máximo de 30 dias úteis, contados a partir da data de envio da autorização de fornecimento pela CONTRATANTE.

3.2. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de máximo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. Eventuais taxas ou impostos que venham a ser aplicáveis à entrega do item será de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá arcar com tais despesas sem qualquer ônus adicional para a contratante, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas inerentes a esta contratação correrão à conta do Projeto Ambulatório da Faculdade de Medicina - FACS, gerido **pela Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte** e serão especificadas ao tempo da emissão da ordem da autorização de fornecimento.

5 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.2. A proposta será avaliada com base no menor preço unitário apresentado.



6 – DO PAGAMENTO

6.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento do objeto de acordo com a forma estabelecida pela Contratada. O método de pagamento poderá incluir boleto bancário, transferência eletrônica ou outro meio acordado entre as partes.

6.2. A CONTRATADA compromete-se a fornecer à CONTRATANTE, após o fornecimento do objeto, uma Nota Fiscal devidamente emitida, contendo detalhada descrição do que foi fornecido.

7 – DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

7.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Prestar as informações e esclarecimentos necessários a entrega correta dos itens adquiridos.

8.2. Designar responsável por acompanhar e fiscalizar a execução e entrega em conformidade com o objeto contratado;

8.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à contratada, após o fornecimento do objeto.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer o item atendendo plena e satisfatoriamente o especificado neste Termo de Referência.

9.2. Assumir inteira responsabilidade com o fornecimento do produto.

9.3. Executar fielmente o fornecimento, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência.

9.4. Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.

9.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as demais obrigações deverão seguir a praxe administrativa já adotada por esta Fundação, devendo ser observadas as redações firmadas em editais pretéritos, em consonância com a legislação específica, no que concerne as penalidades, condições de participação (habilitação e classificação), e demais critérios já firmados por esta Fundação.

Dalton Ebber Silva Nunes
Setor de Compras da FUNCITERN